



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Estudo Técnico Preliminar nº 08/DAF/SEGES/2025

SERVIÇO DE DESMONTAGEM, TRANSPORTE E REMONTAGEM DE ARQUIVOS DESLIZANTES

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desmontagem, acondicionamento, carregamento, transporte, descarga, movimentação interna, remontagem, alinhamento, regulagem e testes operacionais dos arquivos deslizantes atualmente instalados na Secretaria de Assuntos Jurídicos – SEJUR, localizada na Praça da Bandeira, nº 15, 5º andar, Centro, São Vicente/SP, com destino ao imóvel situado na Rua Padre Anchieta, nº 115, 7º andar, Centro, São Vicente/SP.
- 1.2. A contratação visa garantir a adequada transferência dos equipamentos, preservando suas características estruturais e assegurando a continuidade das atividades administrativas da Secretaria de Assuntos Jurídicos.
- 1.3. O objetivo principal é assegurar a desmontagem, transporte e reinstalação dos arquivos deslizantes em condições adequadas de funcionamento, garantindo a preservação do patrimônio público e a adequada organização documental da Secretaria.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de transferência dos arquivos deslizantes atualmente instalados na Secretaria de Assuntos Jurídicos – SEJUR, localizada na Praça da Bandeira, nº 15, 5º andar, Centro, São Vicente/SP, para o imóvel situado na Rua Padre Anchieta, nº 115, 7º andar, Centro, São Vicente/SP, em razão da reorganização espacial da Secretaria de Assuntos Jurídicos.
- 2.2. O conjunto de arquivos deslizantes é composto por 7 (sete) módulos de arquivamento, sendo 2 (dois) módulos simples terminais e 5 (cinco) módulos duplos intermediários, dos quais 6 (seis) possuem sistema deslizante e 1 (um) módulo simples é fixo, além de sistema de trilhos desmontáveis com comprimento total de 12,60 metros lineares.
- 2.3. Considerando as características técnicas dos equipamentos e a necessidade de preservação do patrimônio público, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de desmontagem, transporte e remontagem.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ETP nº 08/DAF/SEGES/2025

- 2.4. A execução dos serviços por equipe especializada permitirá a adequada movimentação dos equipamentos, reduzindo riscos de danos, extravio de componentes e interrupções nas atividades administrativas.
- 2.5. A solução proposta permitirá a adequada reinstalação dos arquivos deslizantes no novo espaço físico da Secretaria de Assuntos Jurídicos, garantindo a continuidade das atividades administrativas e a preservação do patrimônio municipal.

3. ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

- 3.1. No âmbito da Administração Pública, foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da demanda de transferência dos arquivos deslizantes atualmente instalados na Secretaria de Assuntos Jurídicos – SEJUR para o imóvel situado na Rua Padre Anchieta, nº 115, 7º andar, Centro, São Vicente/SP.
- 3.2. **Solução 1 – Desmontagem e remontagem pela própria Administração.** Consiste na utilização de servidores e recursos próprios para realização dos serviços. Esta alternativa apresenta elevado risco de danos aos equipamentos e não se mostra adequada em razão da ausência de mão de obra especializada.
- 3.3. **Solução 2 – Contratação de empresa especializada para desmontagem, transporte e remontagem dos arquivos deslizantes (solução escolhida).** Consiste na contratação de empresa especializada para realização dos serviços de desmontagem, acondicionamento, carregamento, transporte, descarga, movimentação interna, remontagem, alinhamento, regulagem e testes operacionais dos arquivos deslizantes existentes.
- 3.4. Diante da análise comparativa, conclui-se que a Solução 3 é a mais vantajosa sob os aspectos de eficiência, economicidade, segurança e atendimento do interesse público.

4. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

- 4.1. Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada é a solução mais adequada para atendimento da demanda.
- 4.2. A escolha fundamenta-se na necessidade de preservar a integridade dos arquivos deslizantes e assegurar sua reinstalação em perfeitas condições de funcionamento.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ETP nº 08/DAF/SEGES/2025

- 4.3. A solução apresenta melhor relação custo-benefício, reduzindo riscos de danos aos equipamentos e proporcionando maior segurança na execução dos serviços.
- 4.4. Dessa forma, a contratação mostra-se a alternativa mais vantajosa sob os aspectos de eficiência, economicidade e atendimento do interesse público.
- 4.5. A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da complexidade dos serviços e da necessidade de preservar a integridade estrutural e funcional dos arquivos deslizantes, evitando danos ao patrimônio público.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DOS VALORES

- 5.1. A estimativa de preços será realizada com base em pesquisa de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Abaixo, apresenta-se a estimativa preliminar das quantidades e dos valores a serem contratados, os quais serão definidos mediante pesquisa de preços realizada na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Descritivo	Qtde.	Un.
01	Prestação de serviços de desmontagem, acondicionamento, carregamento, transporte, descarga, movimentação, remontagem, alinhamento, regulagem e testes operacionais dos arquivos deslizantes existentes.	01	Serviço

- 5.3. Os valores apresentados possuem caráter estimativo e serão definidos mediante pesquisa de preços realizada na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Considerando a natureza do objeto, a contratação será realizada em item único, sem parcelamento, uma vez que os serviços são interdependentes e devem ser executados de forma integrada para assegurar a adequada reinstalação dos equipamentos.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 7.1. Os resultados pretendidos da contratação são:



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ETP nº 08/DAF/SEGES/2025

- 7.1.1. Garantir a transferência dos arquivos deslizantes para o imóvel situado na Rua Padre Anchieta, nº 115, 7º andar, Centro, São Vicente/SP.
- 7.1.2. Preservar a integridade estrutural e funcional dos equipamentos durante todas as etapas da execução.
- 7.1.3. Assegurar a reinstalação adequada dos arquivos deslizantes, mantendo suas características originais de funcionamento.
- 7.1.4. Garantir o pleno funcionamento dos mecanismos de deslizamento, travamento, alinhamento e movimentação dos módulos após a remontagem.
- 7.1.5. Promover melhores condições de organização documental para a Secretaria de Assuntos Jurídicos.
- 7.1.6. Preservar o patrimônio público mediante a adequada desmontagem, transporte e reinstalação dos equipamentos.
- 7.1.7. Evitar gastos com aquisição de novos arquivos deslizantes por meio do reaproveitamento dos equipamentos existentes.

8. IMPACTOS AMBIENTAIS

- 8.1. A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade e racionalização dos recursos.
- 8.2. Os materiais eventualmente descartados durante a execução dos serviços deverão receber destinação ambientalmente adequada.
- 8.3. Sempre que possível, deverão ser preservados e reaproveitados os componentes existentes dos arquivos deslizantes.
- 8.4. A solução proposta prioriza o reaproveitamento dos equipamentos já pertencentes ao patrimônio municipal, reduzindo a necessidade de aquisição de novos bens e contribuindo para a sustentabilidade e uso racional dos recursos públicos.

9. ANÁLISE DE RISCOS

- 9.1. **Risco 1 – Danos aos equipamentos durante a desmontagem e transporte.** Medida de mitigação: utilização de equipe especializada e fiscalização dos serviços.
- 9.2. **Risco 2 – Extravio de componentes.** Medida de mitigação: identificação e acondicionamento adequado das peças.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ETP nº 08/DAF/SEGES/2025

- 9.3. **Risco 3 – Atraso na execução dos serviços. Medida de mitigação.** Estabelecimento de prazo contratual e aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.4. **Risco 4 – Falhas de funcionamento após a remontagem.** Medida de mitigação: realização de testes operacionais antes do recebimento definitivo.
- 9.5. **Risco 5 – Danos às instalações dos imóveis durante a movimentação dos equipamentos.** Medida de mitigação: responsabilização da contratada pela reparação de eventuais danos decorrentes da execução dos serviços.
- 9.6. Conclui-se que os riscos identificados são considerados administráveis e passíveis de mitigação, não comprometendo a viabilidade técnica e operacional da contratação.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Diante das análises realizadas, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, uma vez que a solução proposta atende às necessidades da Administração Pública Municipal, mostrando-se adequada e vantajosa para a consecução do interesse público.

11. DA NECESSIDADE DE SIGILO

- 11.1. A presente contratação não envolve, em regra, informações sigilosas, observando-se o princípio da publicidade previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.2. Nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, excepcionalmente e mediante justificativa expressa nos autos, atribuir caráter sigiloso ao orçamento estimado da contratação, assegurando-se o acesso aos órgãos de controle interno e externo.
- 11.3. Quando adotado, o sigilo do orçamento estimado terá por finalidade preservar a competitividade do certame e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
- 11.4. A decisão quanto à adoção ou não do sigilo deverá ser formalmente motivada no processo administrativo, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e interesse público.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ETP nº 08/DAF/SEGES/2025

EVELYN KELLY DA SILVA
DIRETORA
DAF/SEGES

BIANCA CRISTINA GURÃO
ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO
DAF/SEGES

ALEXANDRE SERRA MARQUES PEREIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO
SECRETARIA DE GESTÃO